



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO**  
Marcos Antonio Santana Barbosa Campos - Tabelião Registrador  
Avenida Cel Francisco Moreira, 21 - Centro - Santa Quitéria do Maranhão/MA  
Tel. (98) 9 8472-3212 | E-mail: cartoriosantaquiteria@yahoo.com

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 20 de maio de 2026.

**Ofício nº.: 98/2026 - SQM**

Excelentíssima Senhora Desembargadora  
**Marcia Cristina Coelho Chaves**  
Ouvidora do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

**Assunto: Manifestação n.º 30692026 – Ouvidoria TJ/MA | Reclamação e Pedido de Providências formulado pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Quitéria do Maranhão**

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

O Oficial Interino do Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Santa Quitéria do Maranhão, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à notificação encaminhada por esta Egrégia Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 3º da Resolução n.º 37/2012 – TJ/MA e no art. 8º da Resolução n.º 20/2010 – TJ/MA, apresentar **ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA** em relação à manifestação registrada sob o n.º 30692026, formulada pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Quitéria do Maranhão.

**I – DOS FATOS E DO CONTEXTO OPERACIONAL DA SERVENTIA**

Inicialmente, faz-se imperioso contextualizar a situação pela qual atravessava esta Serventia Extrajudicial no período a que se refere a reclamação ora em análise, porquanto os fatos narrados pela Câmara Municipal de Vereadores remontam a momento anterior à contratação de novo colaborador, circunstância que se mostra determinante para a correta compreensão dos episódios relatados.

Este cartório vinha enfrentando, nos meses que antecederam a presente reclamação, uma demanda de serviços notoriamente superior à capacidade operacional do seu quadro de pessoal. Tal sobrecarga decorria de múltiplos fatores concorrentes, a saber: (i) o elevado volume de requisições provenientes da Defensoria Pública do Estado; (ii) a crescente demanda oriunda do serviço de Assistência Social do Município de Santa Quitéria do Maranhão; e (iii) o aumento expressivo da procura espontânea da população, com formação de filas nas dependências externas do cartório desde as primeiras horas da manhã.

Os dados estatísticos da Serventia demonstram, de forma inequívoca, o crescimento exponencial da demanda. No período compreendido entre setembro de 2024 e março de 2025 – intervalo de sete meses –, foram praticados 6.813 (seis mil, oitocentos e treze) atos, o que equivale a uma média de 1.703 atos por funcionário. Nos sete meses subsequentes, de abril de 2025 a outubro de 2025, esse número saltou para 8.950 (oito mil, novecentos e cinquenta) atos, resultando em uma média de 2.237 atos por funcionário – incremento de aproximadamente 31,3% (trinta e um



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO**  
Marcos Antonio Santana Barbosa Campos - Tabelião Registrador  
Avenida Cel Francisco Moreira, 21 - Centro - Santa Quitéria do Maranhão/MA  
Tel. (98) 9 8472-3212 | E-mail: cartoriosantaquiteria@yahoo.com

vírgula três por cento).

Diante desse quadro de manifesta sobrecarga, este Oficial Interino encaminhou, em 12 de novembro de 2025, expediente formal à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, solicitando autorização para a contratação de novo funcionário. O pedido foi prontamente atendido pela Corregedoria, e o novo colaborador foi incorporado ao quadro da Serventia. A partir de então, as condições de atendimento ao público passaram por sensível e contínua melhoria, com redução nos tempos de espera e incremento na qualidade dos serviços prestados.

É de fundamental importância registrar que a reclamação apresentada pela Câmara Municipal de Vereadores data de dezembro de 2025, período que coincide, exatamente, com o processo de contratação do novo funcionário e de sua integração à equipe. Portanto, as irregularidades apontadas na manifestação – caso tenham efetivamente ocorrido – devem ser situadas no contexto de insuficiência de pessoal que, à época, caracterizava a realidade desta Serventia, e que motivou, com antecedência, as medidas administrativas adotadas por este Oficial Interino.

## II – DA QUESTÃO RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS

No que concerne às denúncias sobre suposta comercialização de senhas por terceiros, esta Serventia esclarece que desconhece a prática relatada e que jamais organizou, fomentou ou tolerou qualquer esquema dessa natureza. O sistema de distribuição de senhas foi implementado com o propósito de organizar e humanizar o atendimento ao público, em atenção aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

O elevado volume de pessoas que passaram a comparecer ao cartório nas primeiras horas do dia – fenômeno diretamente vinculado ao já mencionado aumento da demanda – pode ter criado condições propícias para que terceiros, de forma autônoma e à revelia desta Serventia, praticassem condutas inadequadas nas imediações do estabelecimento. Não obstante, tal comportamento, se comprovado, é reprovável e não encontra qualquer amparo ou conivência por parte desta administração, que reafirma seu compromisso com a transparência e a regularidade no atendimento.

## III – DOS DOCUMENTOS COM SUPOSTA AUSÊNCIA DE ASSINATURA NOS LIVROS CORRESPONDENTES

Quanto às alegações de que documentos expedidos por esta Serventia, tais como registros de nascimento e certidões de casamento, não possuíam a devida assinatura nos respectivos livros, tornando problemática a emissão de segundas vias, esta Serventia reitera que todos os atos praticados seguem os procedimentos legais e normativos aplicáveis aos serviços extrajudiciais.

Ocorre que, de fato há alguns livros de registro civil, todos de períodos anteriores a atual gestão, onde não há documentos que fomentaram o registro, e nem a assinatura no assento do oficial a época. O que inviabiliza a imediata emissão de certidão. Nessa situação de ausência de documento e assinatura do oficial, o assento pode ser restaurado ou suprido por determinação judicial em processo



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO**  
Marcos Antonio Santana Barbosa Campos - Tabelião Registrador  
Avenida Cel Francisco Moreira, 21 - Centro - Santa Quitéria do Maranhão/MA  
Tel. (98) 9 8472-3212 | E-mail: cartoriosantaquiteria@yahoo.com

judicial ou determinação judicial em processo administrativo instaurado perante o Juiz corregedor local.

Quando assento estar sem assinatura do oficial, mas os documentos estão arquivados no cartório, procedemos a restauração de ofício e emitimos a certidão.

Todos esses procedimentos são explicados ao solicitante, inclusive com a possibilidade do requerimento ocorrer por meio da defensoria pública.

No mais, eventuais inconsistências que possam ter sido identificadas serão objeto de verificação interna e, caso confirmadas, serão corrigidas com a diligência que o caso requer, em estrita observância ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão e à legislação federal pertinente, em particular a Lei n.º 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos).

#### IV – DA ALEGADA RECUSA DE RECEBIMENTO DO OFÍCIO N.º 53/2025

Com respeito à afirmação de que o Oficial/Notário desta Serventia teria se recusado a receber o Ofício n.º 53, de 05 de dezembro de 2025, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, esta Serventia impugna, de forma categórica, tal assertiva, por não corresponder à verdade dos fatos.

Em momento algum foi convocada ou notificada esta Serventia para comparecer a reunião, sessão, audiência pública ou qualquer outro ato formal promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Quitéria do Maranhão, tampouco houve qualquer recusa, por parte deste Oficial Interino ou de seus colaboradores, em receber comunicação oficial proveniente de qualquer órgão ou instituição.

O que ocorreu, a bem da verdade, foi um contato informal, realizado em dois momentos, um por meio de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), outro pessoalmente no cartório, por parte de funcionária administrativa da Câmara Municipal, que em ambas as ocasiões indagou acerca da identidade do Oficial Titular e do Oficial Interino da Serventia. Referido contato, de caráter estritamente informal e sem qualquer cunho oficial, não se confunde com a entrega de expediente formal, nem pode ser equiparado a ofício devidamente protocolado.

Esta Serventia tomou conhecimento da reclamação formulada pela Câmara Municipal tão somente por intermédio da presente notificação desta Egrégia Ouvidoria, o que reforça a ausência de qualquer comunicação oficial prévia entre esta Serventia e aquela Casa Legislativa.

#### V – DAS MEDIDAS ADOTADAS E DAS MELHORIAS IMPLEMENTADAS

Cumprido ressaltar que, antes mesmo de ser cientificado da presente reclamação, este Oficial Interino já havia adotado as providências cabíveis para solucionar as dificuldades operacionais vivenciadas pela Serventia. Conforme exposto, o pedido de contratação de novo funcionário foi formalizado à Corregedoria em novembro de 2025, com a devida aprovação, e a integração do novo colaborador à equipe resultou em visível melhora no atendimento ao público.



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO**  
Marcos Antonio Santana Barbosa Campos - Tabelião Registrador  
Avenida Cel Francisco Moreira, 21 - Centro - Santa Quitéria do Maranhão/MA  
Tel. (98) 9 8472-3212 | E-mail: cartoriosantaquiteria@yahoo.com

Esta Serventia pauta sua atuação pelo estrito cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como pelas diretrizes estabelecidas pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, reafirmando seu compromisso permanente com a prestação de serviços de qualidade à população de Santa Quitéria do Maranhão.

#### VI – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Serventia Extrajudicial requer, respeitosamente, seja a presente manifestação julgada improcedente, tendo em vista que: (i) os fatos relatados na reclamação situam-se em período imediatamente anterior à contratação de novo funcionário, expressamente autorizada pela Corregedoria-Geral, o que demonstra a postura proativa deste Oficial Interino na busca de soluções; (ii) não houve qualquer recusa no recebimento de ofício da Câmara Municipal de Vereadores, inexistindo, portanto, infração aos deveres funcionais; e (iii) as melhorias implementadas evidenciam o comprometimento desta Serventia com a prestação de serviços de excelência à comunidade.

Por fim, esta Serventia coloca-se inteiramente à disposição desta Egrégia Ouvidoria para prestar quaisquer informações adicionais que se façam necessárias ao esclarecimento dos fatos, reiterando seu respeito e consideração pelas instituições do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

---

**MARCOS ANTONIO SANTANA BARBOSA CAMPOS**  
Tabelião e Registrador



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WDDYV-X3A8Y-GF7PP-48MYU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcos Antonio Santana Barbosa Campos (CPF 921.508.533-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WDDYV-X3A8Y-GF7PP-48MYU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>